



AVISO 050/2025/SAAE

O Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE, vem tornar público que realizará a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de carimbos personalizados e outros serviços de papelaria** realizada por Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II, com o Valor Total de **R\$ 3.841,80 (três mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)**, conforme quadro abaixo.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MENOR PREÇO OFERTADO	VALOR TOTAL
1	2	Serv	Carimbo de Madeira 01 Linha	R\$ 21,90	R\$ 43,80
2	2	Serv	Carimbo de Madeira 02 Linhas	R\$ 26,40	R\$ 52,80
3	12	Serv	Carimbo de Madeira 03 Linhas	R\$ 28,50	R\$ 342,00
4	2	Serv	Carimbo de Madeira 04 Linhas	R\$ 36,30	R\$ 72,60
5	2	Serv	Carimbo de Madeira 05 Linhas	R\$ 38,50	R\$ 77,00
6	2	Serv	Carimbo de Madeira 06 Linhas	R\$ 43,90	R\$ 87,80
7	2	Serv	Carimbo de Madeira 07 Linhas	R\$ 46,20	R\$ 92,40
8	24	Serv	Carimbo Colop 20	R\$ 43,90	R\$ 1.053,60
9	20	Serv	Refil para Carimbo Colop 20	R\$ 10,90	R\$ 218,00
10	48	Serv	Troca de Borracha para Carimbo Colop 20	R\$ 26,30	R\$ 1.262,40
11	2	Serv	Carimbo Colop 53	R\$ 83,50	R\$ 167,00
12	2	Serv	Refil para Carimbo Colop 53	R\$ 26,30	R\$ 52,60
13	2	Serv	Carimbo Colop 55	R\$ 110,00	R\$ 220,00
14	2	Serv	Refil para Carimbo Colop 55	R\$ 26,30	R\$ 52,60
15	1	Serv	Carimbo Datador Automático 321N	R\$ 47,20	R\$ 47,20
TOTAL					R\$ 3.841,80

Informamos que a empresa não precisa enviar proposta com todos os itens. Pode ser uma proposta com apenas aqueles itens que ela puder fornecer pelo menor preço.

Atendendo o art. 75, § 3º, da Lei supracitada, fica concedido o prazo de **03 (três) dias úteis, de 28/08/2025 até 01/09/2025** para que as empresas interessadas possam se manifestar no tocante à participação do objeto, participamos que o critério de escolha será a proposta mais vantajosa para o Município.

Solicitamos que, os interessados encaminhem os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



- c) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;
 - d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa (As empresas localizadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar junto à Certidão Negativa de Débitos – CND, a Certidão da Dívida Ativa emitida pelo órgão próprio da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.)
 - e) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;
 - f) Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Cadastramento no SICAF Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor. (Não desclassificatório)
(Faça o Login no Compras.gov.br - Portal de Compras do Governo Federal)

Contato e e-mail para envio da proposta e documentações exigidas:
Coordenação técnica de licitação e compras – CTLIC
Tel: (24) 3377-8546
E-mail: licita@saaeangra.com.br

Angra dos Reis, 27 de agosto de 2025

MARCELO PEDRO FERREIRA REIS
COORDENADOR TÉCNICO DE
LICITAÇÃO E COMPRAS